

ATA Nº 19 /2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA
MUNICIPAL REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE
2017**

Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas quinze horas, se reuniu ordinária publicamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Vice-Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo e Nelson Paulino da Silva, Vereadores.-----

Aberta a reunião, teve inicio o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

1.PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA;

Tomando a palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu que gostaria de abordar dois temas, o primeiro tinha a ver com a questão das taxas de água e de saneamento, que acabam por onerar bastante as faturas de água pagas pelos Municípes, principalmente a taxa fixa. Por vezes, quem gasta pouca água acaba por pagar mais em taxa fixa do que propriamente em valor de consumo. Referiu ainda ter conhecimento que havia Municípios que praticavam taxas inferiores à praticada no nosso Concelho, pelo que gostaria que se ponderasse a revisão da mesma. O outro ponto prende-se com os jovens do Benfica e a possibilidade dos mesmos poderem utilizar as Piscinas Municipais, de forma gratuita, durante os dias que irão permanecer no nosso Concelho. -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Agostinho Gomes referiu que este assunto estava a ser atualmente analisado e que na medida das possibilidades do Município tudo seria feito para receber os jovens desportistas, no entanto, sendo que a informação tinha-lhe sido entregue muito recentemente, por parte dos responsáveis do clube recentemente, não tinha sido possível ser apresentada hoje em Reunião de Câmara. -----

Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu que quanto ao uso das Piscinas Municipais, se o Regulamento Municipal assim o permitir, o Município tudo irá fazer para atender ao pedido dos jovens. Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador Nelson Silva, sobre a taxa fixa, paga nas faturas de água e saneamento, lembrou o Sr Vereador que na altura em que veio à

Câmara Municipal a aprovação das taxas, veio também a fundamentação económica que suportava a apresentação dos valores e a questão que está em causa era precisamente a obrigatoriedade de legalmente, desde 2009, aplicarmos tarifa fixa pela disponibilidade do serviço. Referiu ainda que a Câmara Municipal tinha protelado ao máximo a aplicação da taxa fixa, sendo que neste momento, não havia forma de protelar mais. Reforçou ainda que o montante da tarifa fixa era calculado com base nos encargos existentes para a disponibilização do serviço, pelo que o estudo de fundamentação de sustentabilidade, realizado com base na nossa realidade, obrigava a que fosse aquele o valor a aplicar para o Município de Alvaiázere, não havendo nenhuma maneira de se reduzir o valor, porque o serviço deixava de ser sustentável. -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Agostinho Gomes referiu que o valor final da fatura era efetivamente elevado, dado que o valor do saneamento estava indexado ao valor de consumo de água. Contudo, está situação tinha vindo a reunião de Câmara, recentemente e tinha sido revista. Tal aconteceu porque na altura em que tinham sido calculados estes valores não haver contabilidade de custos e precisamente no ano onde foram calculados foi um ano anormalmente alto, por ter sido muito chuvosos, o que provocou um aumento em relação aos valores de saneamento. Reforçou o Sr. Vereador Agostinho Gomes que esta revisão tinha permitido reduzir os valores de custo de saneamento por metro cúbico, de forma bastante significativa.-----

Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu que também os investimentos que tinham sido feitos, em matéria de saneamento, quer em Pussos São Pedro, quer em Alvaiázere, quer em Maçãs de D. Maria, que neste momento já tinham muitos moradores a utilizar, conseguiram contribuir para baixar este custo e em consequência, baixar o valor da taxa fixa. Reforçou ainda que, se antes a necessidade de se investir no saneamento naquelas localidades era premente para baixar o valor, atualmente, não via nenhuma forma de conseguir baixar mais o montante da taxa fixa. -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Agostinho Gomes referiu que se compararmos com Ferreira do Zêzere ou Ourém, por exemplo, estão muito piores. -----

Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu que até os valores praticados na Figueira da Foz, em Coimbra, eram bem acima dos praticados no Concelho de Alvaiázere. -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Agostinho Gomes referiu que também é verdade que, por exemplo, em Pombal, o valor era inferior a Alvaiázere, porém, o Município de Pombal têm captações próprias de água, o que não acontece em Alvaiázere. Reforçou ainda que em Alvaiázere, a Câmara Municipal tem de pagar a água, o que era bem diferente. A vantagem é

que temos água de qualidade, em quantidade, não falta, ao contrário do que acontecia no passado.-----

Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu que a Câmara Municipal não queria de forma alguma cobrar mais do que aquilo que era sustentável, porém, se o Sr. Vereador pretender estudar alguma forma, através da análise do estudo de fundamentação económica, que foi elaborado por uma entidade externa, sendo que a Câmara Municipal não dispõe de meios técnicos para o fazer, está à vontade para o fazer e o executivo municipal está inteiramente receptivo a isso.-----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Agostinho Gomes referiu que até a própria revisão, que permitiu uma redução da taxa fixa foi sustentada num estudo de viabilidade económica. -----

Tomando a palavra a Sra. Presidente reforçou que tinha mesmo de ser com base nestes estudos, porque havia custos associados e tentou fazer-se o máximo, não havia outra forma. Referiu ainda que qualquer dado que o Sr. Vereador Nelson Silva necessite, era só pedir que ser-lhe-ia remetido. -----

Tomando a palavra a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu que queria abordar dois aspetos, o primeiro era relativamente ao flagelo dos incêndios, nesse sentido, considera importante a realização de um estudo sobre as bocas-de-incêndio. Referiu ainda que gostaria de ter acesso ao registo das bocas-de-incêndio existentes no Concelho e que se procedesse à sua manutenção periódica, por forma a verificar se todas estavam em condições de serem utilizadas, em caso de necessidade. -----

Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu que esse apanhado e essa manutenção têm vindo a ser feito pelo Concelho. -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu que era importante que a Câmara Municipal criasse um perímetro à volta das localidades de maior risco. -----

Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu que também estava feito, nomeadamente, no POM (Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios) e Plano de Emergência Municipal, ambos aprovados pela ANPC. -----

Tomando a palavra a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu que, na sua opinião, deveria de haver mais bocas-de-incêndio.-----

Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu que a quantidade de bocas-de-incêndio a colocar obedecia a um rácio. Cada Município não podia colocar indiscriminadamente às bocas-de-incêndio que achasse por bem, obedecia a critério legalmente previstos. -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu que devido ao facto da floresta estar cada vez mais próxima das zonas habitacionais, gostaria que a Câmara Municipal

disponibilizasse, à semelhança de outros Municípios do país, kits de incêndios, que ficam sob a responsabilidade de um particular. -----

Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu que a Câmara Municipal de Alvaiázere já fez isso, sendo que, neste momento, havia um particular na localidade de Mações de D. Maria, dado que reside numa zona complicada, pelo que tem um kit da proteção civil, numa carrinha particular e esteve no incêndio da Portela do Brás a ajudar. Referiu ainda que o Sr. tinha solicitado à Câmara Municipal e que lhe tinha sido concedido o equipamento. Embora o Município não disponha de muitos kits de proteção civil, sempre que possível e desde que a pessoa a quem é cedido saiba utilizar, tentar-se-á aceder aos pedidos, na medida das possibilidades. Referiu também que, neste momento, havia outro Município de Pussos São Pedro que tinha manifestado a vontade de ficar com um desses kits, para utilização nessas circunstâncias. Em relação à questão que a Dra. Teodora Cardo, queria referir que o trabalho de levantamento de todas as bocas-de-incêndio está a ser realizado, já iniciou há algum tempo, porém, tal como a Sra. Vereadora sabe o Município só dispõe de um canalizador e o mesmo, junto da Eng^a Isabel Pimenta, responsável pelo Gabinete de Proteção Civil do Município, estão a fazer o circuito de todas as bocas-de-incêndio, para percebermos se estão danificadas ou necessitam de reparação. Reforçou que, no geral, a informação que tem é que estão em bom estado. -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Agostinho Gomes referiu que o nosso território está inteiramente coberto por bocas-de-incêndio, porém, nem todas são eficazes, para abastecer, por exemplo, auto tanques rapidamente, em caso de incêndio, tudo depende do caudal que elas debitam e é esse trabalho que está, neste momento, a ser realizado pelo Município, porque não faz sentido ter muitas bocas-de-incêndio, de metro a metro, se depois elas não têm caudal suficiente e, por vezes, acaba por ser mais rápido ir abastecer ao quartel. Para além de identificar, georreferenciar e colocar informação quanto ao caudal, à capacidade de cada uma. -----

Tomando a palavra a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu que gostaria de ter acesso ao estudo que está a ser realizado sobre as bocas-de-incêndio. -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Agostinho Gomes referiu que quando o trabalho estivesse concluído lhe remeteria cópia do mesmo. -----

Tomando a palavra a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu que o outro aspeto era relacionado com um ofício da Associação de Mações de Caminho, que tinha sido enviado para a Câmara Municipal, no passado dia 14 de junho, a solicitar apoio para a festa de convívio anual e que o mesmo não tinha tido resposta, segundo a Sra. Vereadora Teodora Cardo existia na Câmara Municipal tratamento diferente, porque ainda que o pedido não tivesse chegado com devido prazo de antecedência, ou seja um mês antes (prazo para pedidos de apoio a atividades

pontuais), porque tal não tinha sido possível, já tinha havido caso idênticos e que tinham vindo a apreciação da Câmara Municipal na mesma. No pedido solicitava-se apoio logístico e financeiro, o apoio logístico foi concedido, mas o apoio financeiro nem sequer foi apreciado. -- Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu que o apoio ao associativismo era da competência da Vice-Presidente, que está atualmente de férias, questionando também a Sra. Vereadora Teodora Cardo o porquê de não ter trazido este assunto ante para Câmara Municipal antes porque o pedido já tem 2 meses, para que a Vice-Presidente se pudesse pronunciar. ----- Tomando a palavra a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu que também tinha outro ofício da Associação de Maçãs de Caminho, do passado dia 17 de julho, que ainda não tinha obtido qualquer resposta, relacionado com um projeto para apoiar as vítimas do incêndio que deflagrou a 17 de junho em Pedrogão Grande. Referiu ainda que é por isso que acha que existe tratamento diferente. ----- Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu que este assunto era do pelouro da Ação Social, que também é da competência da Vice-Presidente, porém, tal como era do conhecimento da Sra. Vereadora Teodora Cardo, no Concelho de Alvaiázere, felizmente, o incêndio não tinha provocado vítimas ou desalojados, pelo que não existia a necessidade do apoio proposto no nosso Concelho. -----

1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - APRECIÇÃO;

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €2.44.376,76 sendo €7.619,31 de documentos debitados à Tesouraria e €2.439.757,45 de disponibilidades, de que €2.436.891,06 são de operações orçamentais e €2.866,39 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €662,59.-----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA: -----

2. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02 DE AGOSTO E EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DE 28 DE JULHO;

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária pública realizada a 02 de agosto, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo.-----

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião extraordinária pública realizada a 28 de julho, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo.-----

3 - TOMADAS DE CONHECIMENTO;

3.1 Legislação;

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Assistente Técnica Paula Godinho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

● Lei n.º 59/2017 - Diário da República n.º 146/2017, Série I de 2017-07-31. -----
Assembleia da República. -----

Quarta alteração à [Lei n.º 23/2007](#), de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional. -----

● Decreto Regulamentar n.º 6/2017 - Diário da República n.º 146/2017, Série I 2017-07-31. ----
Saúde. -----

Regulamenta o acesso à gestação de substituição-----

● Decreto Regulamentar n.º 6-A/2017 - Diário da República n.º 146/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-07-31-----

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social -----

Regulamenta a atualização extraordinária das pensões-----

● Lei n.º 60/2017 - Diário da República n.º 147/2017, Série I de 2017-08-01-----
Assembleia da República -----

Primeira alteração à [Lei n.º 90/2001](#), de 20 de agosto, que define medidas de apoio social às mães e pais estudantes -----

● Lei n.º 62/2017 - Diário da República n.º 147/2017, Série I de 2017-08-01-----
Assembleia da República -----

Regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa ---

● Decreto-Lei n.º 93/2017 - Diário da República n.º 147/2017, Série I de 2017-08-01-----
Presidência e da Modernização Administrativa -----

Cria o serviço público de notificações eletrónicas associado à morada única digital-----

● Portaria n.º 244/2017 - Diário da República n.º 147/2017, Série I de 2017-08-01-----
Cultura -----

Homologa a tabela de compensação para as estações de radiodifusão de âmbito local, pela emissão radiofónica dos tempos de antena relativos à campanha para a eleição dos órgãos das autarquias locais de 1 de outubro de 2017 -----

● Resolução da Assembleia da República n.º 175/2017 - Diário da República n.º 148/2017, Série I de 2017-08-02-----

Assembleia da República -----

Recomenda ao Governo medidas para melhorar a qualidade dos cuidados de saúde materna e assegurar os direitos das mulheres na gravidez e no parto-----

- Resolução da Assembleia da República n.º 176/2017 - Diário da República n.º 148/2017, Série I de 2017-08-02-----
Assembleia da República -----
Recomenda ao Governo a adoção de medidas para combater o insucesso e o abandono escolar no ensino superior -----
- Resolução da Assembleia da República n.º 178/2017 - Diário da República n.º 148/2017, Série I de 2017-08-02-----
Assembleia da República -----
Política de Coesão pós-2020-----
- Portaria n.º 245/2017 - Diário da República n.º 148/2017, Série I de 2017-08-02 -----
Ambiente -----
Estabelece os critérios para a atribuição do Fim do Estatuto de Resíduo (FER) ao plástico recuperado-----
- Lei n.º 63/2017 - Diário da República n.º 149/2017, Série I de 2017-08-03-----
Assembleia da República -----
Abrange no conceito de fumar os novos produtos do tabaco sem combustão que produzam aerossóis, vapores, gases ou partículas inaláveis e reforça as medidas a aplicar a estes novos produtos em matéria de exposição ao fumo ambiental, publicidade e promoção, procedendo à segunda alteração à [Lei n.º 37/2007](#), de 14 de agosto-----
- Resolução da Assembleia da República n.º 182/2017 - Diário da República n.º 149/2017, Série I de 2017-08-03-----
Assembleia da República -----
Apreciação do relatório sobre Portugal na União Europeia 2016-----
- Resolução da Assembleia da República n.º 185/2017 - Diário da República n.º 149/2017, Série I de 2017-08-03-----
Assembleia da República -----
Recomenda ao Governo que garanta o acesso à educação pré-escolar para todas as crianças a partir dos 3 anos e o alargamento da ação social escolar, no âmbito do combate à pobreza infantil-----
- Resolução da Assembleia da República n.º 186/2017 - Diário da República n.º 149/2017, Série I de 2017-08-03-----
Assembleia da República -----
Recomenda ao Governo que altere os critérios e a fórmula de cálculo de atribuição de pessoal não docente aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas-----

- Declaração de Retificação n.º 20/2017 - Diário da República n.º 149/2017, Série I de 2017-08-03-----
 Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral -----
 Retifica o [Decreto-Lei n.º 64/2017](#), de 12 de junho, da Economia, que aprova o regime para novas centrais de biomassa florestal, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 113, de 12 de junho de 2017 -----
- Portaria n.º 248/2017 - Diário da República n.º 150/2017, Série I de 2017-08-04 -----
 Saúde -----
 Estabelece o modelo de governação do Programa Nacional de Vacinação, bem como de outras estratégias vacinais para a proteção da saúde pública e de grupos de risco ou em circunstâncias especiais-----
- Portaria n.º 252/2017 - Diário da República n.º 151/2017, Série I de 2017-08-07 -----
 Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural -----
 Altera a [Portaria n.º 313-A/2016](#), de 12 de dezembro, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 10.3 «Atividades de cooperação dos GAL», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4 «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020 -----
- Portaria n.º 253/2017 - Diário da República n.º 152/2017, Série I de 2017-08-08 -----
 Trabalho, Solidariedade e Segurança Social -----
 Portaria que procede à alteração da [Portaria n.º 257/2012](#), de 27 de agosto, alterada pelos [Decretos-Leis n.os 13/2013](#), de 25 de janeiro, e [1/2016](#), de 6 de janeiro, e pela [Portaria n.º 5/2017](#), de 3 de janeiro, relativa à atribuição do rendimento social de inserção (RSI) -----
- Lei n.º 68/2017 - Diário da República n.º 153/2017, Série I de 2017-08-09-----
 Assembleia da República -----
 Estabelece o pagamento faseado das propinas devidas pelos estudantes do ensino superior e um regime especial de pagamento por beneficiários de bolsas de ação social, procedendo à terceira alteração à [Lei n.º 37/2003](#), de 22 de agosto (Bases do financiamento do ensino superior) -----
- Resolução da Assembleia da República n.º 195/2017 - Diário da República n.º 153/2017, Série I de 2017-08-09-----
 Assembleia da República -----
 Recomenda ao Governo que apoie os estudantes com necessidades educativas especiais-----
- Decreto-Lei n.º 94/2017 - Diário da República n.º 153/2017, Série I de 2017-08-09 -----
 Trabalho, Solidariedade e Segurança Social -----
 Altera os termos e as condições para o acesso à profissão e o exercício da atividade de ama ----

- Resolução da Assembleia da República n.º 196/2017 - Diário da República n.º 154/2017, Série I de 2017-08-10-----
Assembleia da República -----
Recomenda ao Governo que tome medidas para alargar a procura turística a todo o território nacional -----
- Decreto-Lei n.º 95/2017 - Diário da República n.º 154/2017, Série I de 2017-08-10 -----
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social -----
Regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I. P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris-----
- Resolução da Assembleia da República n.º 211/2017 - Diário da República n.º 155/2017, Série I de 2017-08-11 -----
Assembleia da República -----
Recomenda ao Governo que proceda à publicação de despacho que fixe a data da constituição da obrigação de identificação de gatos -----
- Portaria n.º 254/2017 - Diário da República n.º 155/2017, Série I de 2017-08-11 -----
Finanças, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural -----
Portaria que regulamenta a [RCM n.º 101-A/2017](#), de 12 de julho, e que define as condições de atribuição dos apoios imediatos às populações e empresas afetadas pelo incêndio ocorrido entre os dias 17 e 21 de junho de 2017-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DELIBERAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE 25 DE JANEIRO DE 2017;

No seguimento da deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 25 de janeiro de 2017, foi presente à reunião de Câmara a listagem com a prestação de serviços efetuada no mês de julho, a qual possui o número total de contratos celebrados até ao dia 31 daquele mês. A Câmara Municipal tomou conhecimento, ficando em anexo à presente ata, uma reprodução da listagem de prestação de serviços relativa ao mês de julho último, rubricada por todos os elementos da Câmara Municipal, dando-se a mesma por transcrita e dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3 MANIFESTAÇÃO DE SOLIDARIEDADE PARA COM OS MUNICÍPIOS AFETADOS PELO INCÊNDIO QUE DEFLAGROU EM PEDROGÃO GRANDE, A 17 DE JUNHO DE 2017;

Foi presente à reunião cópia do ofício com o número de registo no MGD 4582, datado de 25 de julho de 2017, remetido pelo Município de Alcobaca a manifestar solidariedade para com

os Municípios afetados pelo incêndio que deflagrou a 17 de junho, previamente remetidos aos Senhores Vereadores.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

3.4 MOÇÃO CONJUNTA DO PCP E DO BE, DE SOLIDARIEDADE PARA COM AS VÍTIMAS DOS INCÊNDIOS, NA REGIÃO DO PINHAL INTERIOR NORTE;

Foi presente à reunião cópia da Moção, remetida conjuntamente pelo PCP e BE a manifestar Solidariedade com as vítimas dos incêndios na Região do Pinhal Interior Norte Defender a floresta, a agricultura familiar e a produção nacional, previamente remetidos aos Senhores Vereadores.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

3.5 VOTO DE PESAR DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA FALAGUEIRA - VENDA NOVA - AMADORA;

Foi presente à reunião cópia do ofício com o número de registo no MGD 4428, datado de 17 de julho de 2017, remetido pela Assembleia de Freguesia da Falagueira – Venda Nova – Amadora, a apresentar um voto de pesar pela tragédia de Pedrogão Grande, previamente remetidos aos Senhores Vereadores.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

3.6 MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE PARA COM AS VÍTIMAS DOS INCÊNDIOS QUE DEFLAGROU EM PEDROGÃO GRANDE, A 17 DE JUNHO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR;

Foi presente à reunião cópia da Moção, remetida pela Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar, a manifestar Solidariedade com as vítimas dos incêndios que deflagraram em Pedrogão Grande a 17 de junho do corrente ano, previamente remetidos aos Senhores Vereadores.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

3.7 VOTO DE PESAR PARA COM AS VÍTIMAS DO INCÊNDIO NOS CONCELHOS DE PEDROGÃO GRANDE, CASTANHEIRA DE PÊRA, FIGUEIRÓ DOS VINHOS, PAMPILHOSA DA SERRA, GÓIS, ANSIÃO E ALVAIÁZERE, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE;

Foi presente à reunião cópia do ofício remetido pela Assembleia Municipal de Portalegre, a apresentar um voto de pesar para com as vitimas do incêndio nos concelhos de Pedrogão Grande, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Pampilhosa da Serra, Góis, Ansião e Alvaiázere, previamente remetidos aos Senhores Vereadores.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

3.8 MOÇÃO, DE SOLIDARIEDADE PARA COM AS VÍTIMAS DOS INCÊNDIOS, NA REGIÃO DO PINHAL INTERIOR NORTE, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA NAZARÉ;

Foi presente à reunião cópia da Moção com o número de registo no MGD 4445, datado de 18 de julho de 2017, remetida pela Assembleia Municipal da Nazaré, a manifestar Solidariedade com as vítimas dos incêndios na Região do Pinhal interior Norte, previamente remetidos aos Senhores Vereadores.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

3.9 VOTO DE PESAR PARA COM AS VÍTIMAS DO INCÊNDIO, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCO DE VALDEVEZ;

Foi presente à reunião cópia do ofício remetido pela Assembleia Municipal de Arco de Valdevez, com o número de registo no MGD 4710, datado de 31 de julho de 2017a apresentar um voto de pesar para com as vitimas do incêndio, previamente remetidos aos Senhores Vereadores. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.10 QUINTA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2017;

Foi presente à reunião a quinta alteração orçamental ao orçamento e às GOPS, que totaliza o montante de €115.750,00 (cento e quinze mil setecentos e cinquenta euros), a qual foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, dando-se a quinta alteração orçamental por reproduzida na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

4 - PRESIDÊNCIA

5- GABINETE DE CONSULTADORIA, AUDITORIA E CONTROLO DE GESTÃO;

6- GABINETE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL;

6.1 PEDIDO DE APOIO DA COMISSÃO DE FESTAS DO BARQUEIRO;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Desenvolvimento Social e Cultural subscrita pelo Técnico Superior Miguel carvalho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1- A Câmara Municipal dispõe de atribuições nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, como disposto no artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;-----

2- A Câmara Municipal tem competências no que se refere ao apoio às atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, como consta da alínea u) do artigo 33º da mesma lei;-----

3- A comissão de festas do Barqueiro dirigiu ofício a esta Câmara Municipal a propósito da preparação da tradicional festa em honra de Santa Teresa de Ávila, a ter lugar entre os dias 08 e 10 de setembro. Pela escassez de recursos, solicita a atribuição de um patrocínio financeiro e oferece, em contrapartida, publicidade à entidade nos cartazes que serão espalhados por todo o concelho e arredores. Mais coloca á consideração da Câmara Municipal a possibilidade de patrocinar o passeio de motas que integrará o cartaz, sendo que, a ser essa a opção, o logótipo do município será colocado na t-shirt;-----

4- O N.º 3 do artigo 22º (“Apoio à Realização de Projetos e Ações Pontuais”) prevê que os apoios a conceder (de natureza financeira ou material) podem ser atribuídos às comissões de festas criadas com esta exclusiva finalidade, desde que o apoio requerido se destine à

realização de festas anuais, de cariz tradicional e que a referida festa não se enquadre no Plano de Atividades de uma associação, coletividade ou instituição à qual tenha sido concedido apoio nesse âmbito; -----

5- Os apoios para atividades e projetos pontuais devem se solicitados com prazo mínimo de um mês em relação à data prevista para a sua realização; -----

Face ao exposto, considera-se que o pedido em questão tem enquadramento no Regulamento de apoio ao Associativismo do Município de Alvaiázere, podendo ser colocada à consideração superior a intenção de atribuir apoio. Para o efeito deve ser definido o valor e modelo do patrocínio para que se solicite aos serviços de contabilidade o cabimento da despesa (na classificação 0102 040701 e GOP 02006 2017/5036, até ao valor máximo de 7.900,00€) e para que posteriormente seja elaborada a competente informação, a ser objeto de deliberação pela Câmara Municipal.” -----

Tomando a palavra a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu que para além de lúdica, estas festas e romarias representam uma manifestação de tradições, que envolvem sempre um considerável número de população local e da região. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conceder todo o apoio logístico solicitado, na medida das suas possibilidades. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

6.2 REQUER INSTALAÇÃO DE UM CONTENTOR PARA HABITAÇÃO SOCIAL;

Foi presente à reunião uma informação da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Lopes, cuja conformidade e legalidade do processo e da despesa foi devidamente verificado pelo Gabinete de Desenvolvimento Social e Cultural e Gabinete de Apoio à Vereação e Presidência, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal tem atribuições em matéria de saúde, ação social e habitação, conforme disposto nas alíneas g), h) e i) do nº 2, artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; -----

2. De acordo com a alínea v), do n.º 1 do artigo 33º, da mesma lei, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; -----

3. O munícipe Carlos Alberto Rosa Ferreira, com o NIF 207 878 790, residente em Cumeada, freguesia de Mações de D. Maria, vive sozinho, num barracão emprestado pela família de uma Munícipe - Dalila de Jesus Maria Carvalho - onde não existem condições de habitabilidade (sem eletricidade e sem água), de higiene e de segurança, encontrando-se numa situação de extrema carência e sem qualquer dignidade para um ser humano; -----

4. Este Munícipe tem muitas dificuldades financeiras, por não ter emprego, recebendo apenas o RSI – Rendimento Social de Inserção, no valor de 160,99€ mensais e não possuindo bens imóveis, cujos comprovativos se encontram em anexo à presente informação;-----

5. Conforme é do conhecimento dos serviços de ação social do Município, o cidadão não tem qualquer tipo de apoio familiar, recebendo apenas a ajuda solidária dos seus vizinhos;-----

6. A família da Munícipe Dalila de Jesus Maria Carvalho disponibilizou-se a ceder em regime de comodato, a parte do terreno necessária para nele instalar uma habitação provisória;-----

7. Tendo em conta que o cidadão necessita do apoio e da ajuda dos vizinhos para sobreviver, não se revela adequado proceder à deslocalização do cidadão para um prédio de habitação social, tendo em conta que os mesmos só estão disponíveis na vila de Alvaiázere;-----

8. Neste sentido, é possível o Município adquirir um contentor, que disponha de cozinha equipada, quarto e casa de banho, e cedê-lo ao Munícipe Carlos Alberto Rosa Ferreira, o qual, de acordo com a prospeção de mercado efetuada, ascende ao valor de 11.019,47 €, de acordo com a seguinte repartição de custos: -----

a. Contentor seminovo, já com custos de transporte incluídos – 9.617,37€; -----

b. Equipamento para a cozinha - 455,00€; -----

c. Mobiliário para a cozinha – 947,10€-----

9. Esta despesa deverá onerar a classificação económica 0102/07010307, GOP 03 002 2014/14 e número sequencial de cabimento 13493; -----

10. Caso a Câmara Municipal assim o entenda, deverá ser efetuado um contrato de comodato entre os donos do terreno – herdeiros de Eugénio Carvalho e o Município de Alvaiázere, através do qual se legitimará a instalação, a título gratuito, deste contentor naquele terreno;--

11. Deverá ser efetuado o contrato de ocupação do contentor habitacional entre a Câmara Municipal e o Munícipe Carlos Alberto Rosa Ferreira, destinado à sua habitação Permanente;--

12. O Município deverá providenciar as ligações às redes de eletricidade, água e esgotos em nome do Sr. Carlos Alberto Rosa Ferreira, devendo este suportar estes encargos mensais, bem como os demais encargos subjacente ao contrato de ocupação do contentor habitacional;-----

Assim, proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Nos termos do disposto nas alíneas g), h) e i) do nº 2, artigo 23º, conjugado com a alínea v), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta que o Munícipe Carlos Alberto Rosa Ferreira, se encontra numa situação de carência e de vulnerabilidade, não possuindo bens registados em seu nome e possuindo como rendimento o Rendimento Social de Inserção (RSI), mandar adquirir um contentor, que disponha de cozinha, quarto e casa de banho, e cedê-lo ao Munícipe Carlos Alberto Rosa Ferreira, o qual, de acordo com a prospeção de mercado efetuada, ascende ao valor

previsional de 11.019,47 €, que deverá onerar a classificação económica 0102/07010307, GOP 03 002 2014/14 e número sequencial de cabimento 13493, autorizando, desta forma, a despesa; -----

2. Aprovar a minuta do contrato de comodato, a celebrar entre o Município e os herdeiros de Eugénio Carvalho, relativo ao prédio que confronta a Norte com Joaquim da Silva, a Sul com Eugénio Carvalho, a Nascente com estrada e a Poente com Eugénio Carvalho, sito em Cumeada, freguesia de Maçãs de D. Maria, concelho de Alvaiázere, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 15992.º, da freguesia de Maçãs de D. Maria, concelho de Alvaiázere, omissa na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, sendo competente para a sua outorga a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques; ---
3. Aprovar a minuta do contrato de ocupação do contentor habitacional, sendo competente para a sua outorga a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Nos termos do disposto nas alíneas g), h) e i) do nº 2, artigo 23º, conjugado com a alínea v), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta que o Município Carlos Alberto Rosa Ferreira, se encontra numa situação de carência e de vulnerabilidade, não possuindo bens registados em seu nome e possuindo como rendimento o Rendimento Social de Inserção (RSI), mandar adquirir um contentor, que disponha de cozinha, quarto e casa de banho, e cedê-lo ao Município Carlos Alberto Rosa Ferreira, o qual, de acordo com a prospeção de mercado efetuada, ascende ao valor provisional de 11.019,47€, que deverá onerar a classificação económica 0102/07010307, GOP 03 002 2014/14 e número sequencial de cabimento 13493, autorizando, desta forma, a despesa, a qual deve seguir os trâmites do Código dos Contratos Públicos a desenvolver pelo Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Auditoria; -----
2. Aprovar a minuta do contrato de comodato, a celebrar entre o Município e os herdeiros de Eugénio Carvalho, relativo ao prédio que confronta a Norte com Joaquim da Silva, a Sul com Eugénio Carvalho, a Nascente com estrada e a Poente com Eugénio Carvalho, sito em Cumeada, freguesia de Maçãs de D. Maria, concelho de Alvaiázere, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 15992.º, da freguesia de Maçãs de D. Maria, concelho de Alvaiázere, omissa na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, sendo competente para a sua outorga a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques; ---
3. Aprovar a minuta do contrato de ocupação do contentor habitacional, concordando com o valor de renda mensal proposto, sendo competente para a sua outorga a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques; -----

A informação da Sr.^a Vice-Presidente, a Minuta do contrato de comodato a celebrar, a Minuta do contrato de ocupação do contentor habitacional, a Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte de Carlos Alberto Rosa Ferreira, a Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de 11/11/2016, a Certidão da Autoridade Tributária datada de 09/11/2016, comprovativa da inexistência de bens imóveis em nome do requerente, a Certidão da Autoridade Tributária datada de 07/10/2016, informando que o requerente não entregou declaração de rendimentos, a Caderneta predial rústica do artigo matricial n.º 15992, e o Ofício da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alvaiázere, datado de 28/11/2016, referindo que o artigo matricial não está descrito, dão-se para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

7- UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

7.1 RECOMEÇO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS - "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO DO TRIBUNAL";

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores: ---

“1. Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, relembramos V. Ex.^a que de acordo com a deliberação tomada em Reunião de Câmara do dia 28 de julho de 2017, foi ordenada a suspensão da execução dos trabalhos da empreitada da “Requalificação da Zona Envolvente ao Edifício do Tribunal” por 15 dias seguidos, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 297.º e em conformidade com a alínea b) do artigo 365.º do Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, cujo término irá ocorrer a 12 de agosto de 2017;-----

2. O prazo de execução da empreitada termina a 15 de agosto de 2017: -----

3. Para os devidos efeitos e no decorrer do supracitado, deu entrada no Município de Alvaiázere a 10 de agosto de 2017, a proposta de solução apresentada pela empresa Aquavia Via-estudo E Projeto De Obras Lda., referente aos trabalhos necessários para a colocação de coluna de iluminação de braço duplo no espaço frontal ao tribunal; -----

4. Em conformidade com o estipulado no artigo 298.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (CCP), a execução dos trabalhos da empreitada da Requalificação da Zona Envolvente ao Edifício do Tribunal” recomeçam logo que cessem as causas que determinaram a suspensão, devendo o contraente público notificar por escrito o cocontratante para o efeito; -----

5. Importa, esclarecer ainda V. Ex.^a que a Câmara Municipal reúne somente no dia 16 de agosto de 2017, não sendo possível a convocação de uma reunião extraordinária; -----

6. Contudo, tem a Sr.^a Vice-Presidente da Câmara Municipal competências para, em circunstâncias excepcionais, e por motivo de urgência, praticar atos da competência da Câmara Municipal, submetendo-os a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo n.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Neste sentido, e tendo em conta que a Sr.^a Vice-Presidente da Câmara Municipal tem competências para, em circunstâncias excepcionais e por motivo de urgência, praticar atos da competência da Câmara Municipal, proponho a V. Ex.^a:-----

1. Que aprove a notificação ao empreiteiro do recomeço da execução dos trabalhos da empreitada da “Requalificação da Zona Envolvente ao Edifício do Tribunal”, por ter cessado a causa que determinou a suspensão de execução; -----

2. Que submeta a notificação para ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião a realizar.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo n.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Sílvia Lopes, exarado no dia 11 de julho de 2017, no qual determinou a notificação ao empreiteiro do recomeço dos trabalhos da empreitada da «Requalificação da Zona Envolvente ao Edifício do Tribunal», por ter cessado a causa que determinou a suspensão de execução. -----

A informação da Técnica Superior Ana Costa, documentação que a acompanhavam e o relatório do MyDoc – Gestão Documental, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo a mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

7.2 "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO DO TRIBUNAL" - AUTOS DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores: ---

“1. Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 370.º do CCP, na sua atual redação, informamos V. Ex.^a que relativamente à empreitada “Requalificação da Zona Envolvente ao Edifício do Tribunal”, surgiram trabalhos a mais da mesma espécie de outros previstos no contrato e de outros cuja espécie ou quantidade não estava prevista no contrato, devido ao facto, de se ter verificado a necessidade de se colocar uma coluna de iluminação de braço duplo no espaço frontal ao tribunal; -----

2. Estes trabalhos a mais são necessários, para se dotar a envolvente ao edifício do Tribunal, de características equivalentes às existentes e de se promover uma certa coerência na imagem urbana;-----

3. Neste sentido, veio o empreiteiro apresentar a respetiva proposta, a que corresponde:-----

a. Trabalhos a mais da mesma espécie prevista no contrato – 1.437,18 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) - Auto de Medição de Trabalhos a Mais n.º 3;-----

b. Trabalhos a mais de espécie não prevista no contrato – 1.037,60 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) - Auto de Medição de Trabalhos a Mais n.º 4;-----

4. Verifica-se, assim, que o valor total de trabalhos a mais totaliza 2.474,78 € (dois mil quatrocentos e setenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

5. Por outro lado, tendo em conta o valor dos trabalhos a mais em causa e o término da obra previsto para 14 de agosto de 2017, proponho, nos termos do art.º 374.º do CCP, na sua atual redação, a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 dias, dado estarmos dependentes dos prazos de entrega dos equipamentos, ocorrendo, assim o seu término a 13 de setembro de 2017;-----

6. Importa, esclarecer ainda V. Ex.ª que a Câmara Municipal reúne somente no dia 16 de agosto de 2017, não sendo possível a convocação de uma reunião extraordinária;-----

7. Contudo, tem a Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal competências para, em circunstâncias excecionais, e por motivo de urgência, praticar atos da competência da Câmara Municipal, submetendo-os a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo n.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Neste sentido, e tendo em conta que a Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal tem competências para, em circunstâncias excecionais e por motivo de urgência, praticar atos da competência da Câmara Municipal, proponho a V. Ex.ª:-----

1. Aprovação, nos termos do artigo 373.º do CCP, dos trabalhos mais no valor total de 2.474,78 € (dois mil quatrocentos e setenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada da “Requalificação da Zona Envolvente ao Edifício do Tribunal” executada pelo empreiteiro Sociedade de Construções Elimur, Lda.; -----

2. Aprovação, nos termos do art.º 374.º do CCP, da prorrogação do prazo da empreitada por mais 30 dias, ocorrendo, assim, o seu término a 13 de setembro de 2017;-----

3. E que submeta a aprovação para ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião a realizar.” -----

Foi também presente a minuta do contrato a outorgar, o qual deve, assim, ser aprovado pela Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo, nos termos do n.º 3 do artigo n.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Sílvia Lopes, exarado no dia 11 de julho de 2017:-----

1. A aprovação, nos termos do artigo 373.º do CCP, dos trabalhos mais no valor total de 2.474,78 € (dois mil quatrocentos e setenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada da “Requalificação da Zona Envolvente ao Edifício do Tribunal” executada pelo empreiteiro Sociedade de Construções Elimur, Lda.;-----

2. A aprovação, nos termos do art.º 374.º do CCP, da prorrogação do prazo da empreitada por mais 30 dias, ocorrendo, assim, o seu término a 13 de setembro de 2017;-----

Seguidamente, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do segundo adicional ao contrato da empreitada de “ Requalificação da Zona Envolvente ao Edifício do Tribunal”, no valor de 2.474,78 € (dois mil quatrocentos e setenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

A informação da Técnica Superior Ana Costa e o relatório do MyDoc – Gestão Documental e a Minuta do contrato adicional, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo a mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

8- UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

8.1 RATIFICAÇÃO DA SEXTA E SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2017;

Foi presente à reunião a sexta alteração orçamental ao orçamento e às GOPS, que totaliza o montante de €9.000,00 (nove mil euros), a qual foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores, aprovada por despacho da Senhora Vice-Presidente, exarado no dia 09 de agosto de 2017, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Foi também presente a sétima alteração orçamental ao orçamento e às GOPS, que totaliza o montante de €65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), a qual foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores, aprovada por despacho da Senhora Vice-Presidente, exarado no dia 11 de agosto de 2017, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificou os despachos exarados pela Senhora Vice-Presidente nos dias 09 e 11 de agosto, nos quais aprovou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo, a sexta e sétima alterações ao orçamento, respetivamente. -----

A sexta e sétima alterações ao orçamento, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo a mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

8.2 RELATÓRIO DA INSPEÇÃO TRIBUTÁRIA AO IVA DO ANO 2013.

Foi presente à reunião a informação da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela respetiva Chefe de Divisão, Célia Ferreira, previamente remetida aos Senhores Vereadores: -----

“Considerando que:-----

1. A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) notificou o Município de Alvaiázere de que iria ser alvo de uma inspeção ao IVA, relativa aos anos de 2013, 2014 e 2015;-----

2. Nesse seguimento, foram solicitados diversos documentos que foram prontamente remetidos pelos serviços, tendo sido elaborado o relatório final de inspeção ao IVA do ano de 2013;-----

3. Neste relatório foram verificadas e relatadas as seguintes situações em que o IVA foi indevidamente deduzido: -----

i. Comissões de cobrança CTT, SIBS, Débitos Diretos, cujo IVA foi totalmente deduzido e, na opinião da ATA, deveria ter sido deduzido somente o valor correspondente a 72,34%;-----

ii. Dedução indevida do IVA relativo a artigos sanitários, designadamente tampas para águas pluviais e saneamento;-----

iii. Dedução indevida de IVA em duas faturas da Sociedade de Construções Elimur, Ld.ª, relativa a uma empreitada em que foram realizadas obras de água e saneamento, concomitantemente; -----

4. Por seu turno, foram verificadas e relatadas as seguintes situações em que o IVA não foi liquidado:-----

i. Valor do IVA correspondente a uma aquisição intracomunitária à entidade Camilo Vilas, S.L., sediada em Espanha; -----

5. Veio, assim, a ATA apurar um valor de 1.637,87€ (mil seiscentos e trinta e sete euros e oitenta e sete cêntimos), cujo valor já foi retificado através do envio de uma declaração de substituição, que se anexa à presente informação, onde é visível esta retificação no quadro 41;

1. IVA deduzido indevidamente	Valor
1.1. Comissões de cobrança CTT, SIBS, Débitos Diretos	843,62 €
1.2. Artigos Sanitários	302,07 €
1.3 Drenagem, pavimentação, sinalização e obras acessórias	366,60 €
TOTAL	1.512,29 €
2. IVA não liquidado	
2.1 Aquisições intracomunitárias	125,58 €
TOTAL	125,58 €
Total da retificação	1.637,87 €

6. O Município de Alvaiázere possuía, a 31/12/2013, um saldo a seu favor que, mesmo com a regularização agora efetuada, se cifra em 25.783,73€ (campo 96 da declaração de substituição); -----

7. Conforme se depreende do relatório agora remetido, não foi levantado auto de notícia, tendo em conta que o Município efetuou as regularizações ordenadas pela AT, tendo estes serviços solicitado redução do valor da coima, que se cifrou no montante de 368,52€;-----

8. Conclui-se, assim, que o Município como credor do Estado em termos de IVA, nunca o lesou em momento algum, pois sempre foi credor do Estado e não devedor;-----

9. Julgo, salvo melhor entendimento, que não existiu por parte de quem efetuou os lançamentos contabilísticos, qualquer negligência ou intenção de prejudicar o serviço, tratando-se de situações em que ocorreu um lapso na verificação do destino último da fatura/despesa (exemplo das águas pluviais e as faturas da empreitada que possuía componentes de água e também de saneamento); -----

10. É expectável que as situações descritas sejam também referenciadas nos relatórios dos anos 2014 e 2015, que ainda não foi elaborado e entregue. -----

Face ao exposto, deve a Senhora Presidente, nos termos da alínea o) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dar conhecimento à Câmara Municipal e enviar à Assembleia Municipal cópia do relatório da inspeção, devendo a Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do art.º 25.º, também da Lei n.º 75/2013, tomar conhecimento e tomar posição sobre o relatório. -----

À consideração superior. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, devendo este relatório ser remetido à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do art.º 25.º, também da Lei n.º 75/2013, para que este Órgão tome conhecimento e uma posição sobre o mesmo.-----

A informação da Chefe de Divisão da UOAF, o Ofício a notificar a realização da inspeção, o Relatório de inspeção, a Primeira declaração de IVA de dezembro de 2013 e a Declaração de substituição de IVA de dezembro de 2013, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo a mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas Dezanove Horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. _____